

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 204.2024

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 87.612.743/0001-09 com sede na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 003.030.550-06 e portador do RG nº 8059008733, residente e domiciliado neste município de Espumoso, de ora em diante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado **a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Rua Alferes Magalhães, nº 92, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0001-38, neste ato representada pela Sra. SANDRA SALETE SCARIOT, inscrita no CPF sob o nº 932.392.380-04, doravante denominada Contratada, com base no Processo Administrativo nº 139606/2024 que instruiu o certame licitatório, na modalidade **Concorrência nº 02/2024**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que o presente Termo de Rescisão Contratual Consensual pactuado entre as partes está fundamentado nos termos do Art. 138, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, de comum acordo resolvem:

CLAUSULA PRIMEIRA. Rescindir o Contrato Administrativo nº 204.2024, celebrado em 12 de setembro de 2024, a contar da presente data de assinatura.

CLAUSULA SEGUNDA. CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem um dos outros, a qualquer tempo, em relação a quaisquer direitos e valores, sejam eles relativos a danos materiais, morais, obrigações de fazer e todas as demais consequências que possam ter como origem os fatos descritos na presente avença extrajudicial, independentemente de sua natureza, tenham deles conhecimento presentemente ou ainda que venham a descobri-los no futuro.

CLAUSULA TERCEIRA. Declaram as partes que assinam o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.

E por estar certo, justo e acordado o presente Termo de Rescisão Contratual Amigável que vai devidamente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, tudo em conformidade com a Legislação em vigor.

Espumoso, 09 de outubro de 2024.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA